



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor competente, neste ato a abertura de processo licitatório para compra de micro computador, tal compra se faz necessário, pois o micro computador existe a mais de 07 anos, sendo modelo muito antigo, por já ter ultrapassado sua vida útil a qualquer momento poderá danificar o seu disco rígido, memória ou até mesmo a fonte, a compra do novo computador é de suma importância, pois nesse computador são gravadas todos os áudio e atas das sessões.

Câmara Municipal de Quitandinha, 21 de Julho de 2014.

GRACIELE CRISTIANE DRANKA
Diretora de Departamento Administrativo

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE QUITANDINHA

Prezado(a) cliente segue abaixo valores do orçamento solicitado proposta válida por até 5 dias, vencido esse período entrar em contato.

Quitandinha, 22 de julho de 2014

	PROC. INTEL DUAL CORE CELERON 1.4 GHz HD 320GB SATA 2/ DVD-RW/ 2 GBDDR3/ LCD 18,5	R\$ 1.299,00 A vista Ou 1+2 Cheque
	PROC. AMD SEMPRON 145 HD 500GB / DVD-RW/ 2GBDDR3/ LCD 18,5	R\$ 1.259,00 A vista Ou 1+2 Cheque
	PROC. INTEL DUAL CORE 2.90 GHz 3MB HD500GB / 4GB/ /DVD/ASUS / LCD 18,5	R\$ 1.449,00 A vista Ou 1+2 Cheque
	PROC. INTEL CORE I3 3220 3.30 GHz 3MB HD500GB / 4GB/ /DVD/ASUS / LCD 18,5	R\$ 1.590,00 A vista Ou 1+2 Cheque
	PROC. INTEL CORE I5 3330 3.2 GHz 6MB HD 1TB / 8GB / DVD / ASUS / VGA 1GB / FONTE	R\$ 2.459,00 A vista Ou 1+2 Cheque
	PROC. INTEL CORE I7 3770 3.90 GHz 8MB HD1.0TB / 8GB / DVD / ASUS	R\$ 2.129,00 A vista Ou 1+2 Cheque
	PROC. AMD FX 6100 3.33 GHz 12MB HD1.0TB / 8GB / DVD / ASUS	R\$ 1.515,00 A vista Ou 1+2 Cheque


MATRIX INFORMÁTICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 076222014-88888715

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2014.
Válida até 10/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05758715/0001-21

Razão Social: RONILSON INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: MATRIX INFORMATICA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106164675795932
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072106582754962976
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005531358169723
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905280277409000
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906205273705003
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806563634477594
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705395006497241
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803332406715594
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022708500539888367
18/12/2013	18/12/2013 a 16/01/2014	2013121809562845206607
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	2013110713425480053531
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100713481895622991
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071805290631721611
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050809271425743868
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032508463430894167
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021808481568693262
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011400570700422853
05/12/2012	05/12/2012 a 03/01/2013	2012120510221577190822
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101801011309279462
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082814195248248292
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071115382560153800
14/04/2012	14/04/2012 a 13/05/2012	2012041412513302472049
19/01/2012	19/01/2012 a 17/02/2012	2012011909594675994230
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110413430834782885
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	2011071310422738012807
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042110431504591982
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031422061895434684
29/06/2010	29/06/2010 a 28/07/2010	2010062909202408541140
11/03/2010	11/03/2010 a 09/04/2010	2010031109074094503907
20/11/2009	20/11/2009 a 19/12/2009	2009112009105285298808
10/08/2009	10/08/2009 a 08/09/2009	2009081009404940732563
04/06/2009	04/06/2009 a 03/07/2009	2009060413545775911103
05/05/2009	05/05/2009 a 03/06/2009	2009050510162988335096

24/03/2009	24/03/2009 a 22/04/2009	2009032413593445789959
10/11/2008	10/11/2008 a 09/12/2008	2008111012154690572043
15/09/2008	15/09/2008 a 14/10/2008	2008091512575762379646
14/08/2008	14/08/2008 a 12/09/2008	2008081416503599275050
11/02/2008	11/02/2008 a 11/03/2008	2008021117065853293613
14/04/2005	14/04/2005 a 13/05/2005	2005041410333371375592
11/05/2004	11/05/2004 a 09/06/2004	2004051113442656919090
02/02/2004	02/02/2004 a 02/03/2004	2004020216442702918005
27/11/2003	27/11/2003 a 26/12/2003	2003112712262028723104

Resultado da consulta em 22/08/2014 às 10:09:35

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Divisa Comércio de Produtos de Informática Ltda

Rua: Marechal Deodoro 151 Centro Mafra/SC

CNPJ: 02.728.864/0001-50 IE: 253.593.859

Fone / Fax: (47) 3642-2900

Mafra-SC, 24 de julho de 2014

Nome: CAMARA DE QUITANDINHA

ORÇAMENTO GABINETE Orçamento Microcomputador Processador Intel I7-3330 3.0Ghz Placa Mãe Gigabyte H61 Memória 8 GB DDR3 HD 500GB WD Drive ok Gabinete ATX Teclado ABNT, Mouse OPTICO, Caixa de som OK Monitor MONITOR SAMSUNG 18,5" LED S19C301 ? DVI / VGA / DUAL VIEW	R\$ 2.520,00 A vista
--	--------------------------------

* Validade Proposta: 30 dias

* Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis

* Garantia: 01(um) ano


Tayná Rotta Scherer

Divisa Informática Ltda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000642013-20024864

Nome: DIVISA COMERCIO DE PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 02.728.864/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

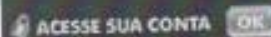
Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2013.
Válida até 12/02/2014.



Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02728864/0001-50
Razão Social: DIVISA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
LTDA EPP

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081104525705756127
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072105151607564908
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063004142837566441
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904195209829535
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051904254818530491
30/04/2014	30/04/2014 a 29/05/2014	2014043002361148765132
11/04/2014	11/04/2014 a 10/05/2014	2014041113461587410244
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121221170920892702
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092419161114719255
15/08/2013	15/08/2013 a 13/09/2013	2013081517172718922483
07/07/2013	07/07/2013 a 05/08/2013	2013070710522518887564
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051515140217063106
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040808302071463502
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030614433927698512
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013011413795853623
14/12/2012	14/12/2012 a 12/01/2013	2012121415575805553341
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111910283000900635
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102213320904392401
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092008055648253263
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071609415648076474
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041016022633149436
10/02/2012	10/02/2012 a 10/03/2012	2012021011354317901308
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010409404112759860
23/12/2011	23/12/2011 a 21/01/2012	2011122300204808605123
18/11/2011	18/11/2011 a 17/12/2011	2011111814014629708410
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102508423935451695
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100303113967648587
07/07/2011	07/07/2011 a 05/08/2011	2011070710151467803893
12/04/2011	12/04/2011 a 11/05/2011	2011041210293675935250
08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	2011030803241381617282
19/01/2011	19/01/2011 a 17/02/2011	2011011910472905285996
02/12/2010	02/12/2010 a 31/12/2010	2010120210550296787385
13/10/2010	13/10/2010 a 11/11/2010	2010101309413070560092



C H LECZ INFORMÁTICA – ME

CNPJ: 08.373.988/0001-46

Orçamento N° 026/14

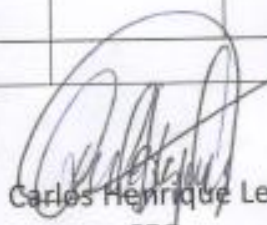
Quitandinha, 25 de Julho de 2014.

À Câmara Municipal de Quitandinha

Segue conforme solicitado, a cotação produtos abaixo relacionados.

Descrição	Valor Unit.	Qtde	Desconto	Total
COMPUTADOR I5- INTEL CORE I5 (3.90 GHz. 6mb cache). - 8GB DDR3 / VGA 1GB 128 BITS / HD SATA 3 1TB - GYGA / FONTE REAL 450 / TELA LED LG 19,5	R\$2.599,00	1	-	R\$2.599,00
MICROCOMPUTADOR I7 - INTEL CORE 7 (3.50 GHz. 8mb cache). - 8GB DDR3 / VGA 1GB 128 BITS / HD SATA 3 1TB / - GYGA BYTE / FONTE REAL 500. / TELA LED LG 19,5	R\$2.599,00	1	-	R\$2.599,00
Total			R\$5.198,00	

Atenciosamente,


Carlos Henrique Lecz
CEO

A presente proposta tem validade por 60 dias.

Estrada Principal, S/Nº - Lagoa Verde | Quitandinha, PR | CEP 83840-000
(41)8833-8130 | comercial@chlecz.com | <http://www.chlecz.com>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 185492014-88888988

Nome: C. H. LECZ - INFORMATICA - ME

CNPJ: 08.373.988/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/06/2014.

Válida até 17/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Products & Services

[Ajuda](#)

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08373988/0001-46

Inscrição: 08373968/0001-48
Razão Social: C H LECZ INFORMATICA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número de CRF
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082508120736135224
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080407090972318000
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071410002782653990
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062306310051348188
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060207592777967930
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051307542327025495
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105354445267808
01/04/2014	01/04/2014 a 30/04/2014	2014040101514001967595
13/03/2014	13/03/2014 a 11/04/2014	2014031308231380934205
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010715062864156174
04/12/2013	04/12/2013 a 02/01/2014	2013120417074280481241
02/09/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	2013090211574900602798
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053110285633283287
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041010052674848645
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020701395842907316
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010410133899253823
15/11/2012	15/11/2012 a 14/12/2012	2012111504543618633063
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072716072202990689
28/12/2011	28/12/2011 a 26/01/2012	2011122822151655379800
26/11/2011	26/11/2011 a 25/12/2011	2011112618074030989037
18/08/2011	18/08/2011 a 16/09/2011	2011081823455194795621
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	2011051323144126273005
05/03/2011	05/03/2011 a 03/04/2011	2011030511562014754000
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092823350302622230
06/05/2008	06/05/2008 a 04/06/2008	2008050608513706254584
13/02/2008	13/02/2008 a 13/03/2008	2008021315174493403503
21/11/2006	21/11/2006 a 20/12/2006	2006112116254509215522

Resultado da consulta em 25/08/2014 às 13:39:18

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **DISPENSA – COMPRA DIRETA**

Nº: **005/2014**

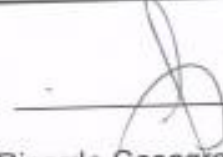
2. Objeto: Despesas de teleprocessamento

3. Preço Global Máximo: R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

4. Dotação Orçamentária:

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
33.90.97.00 – Despesas de teleprocessamento

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade


Ricardo Casagrande
CRC: 31766

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há Recursos Financeiros

(☐) Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:


Graciela C. Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 28 de julho de 2014.


PEDRO GILSON RIBAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Compra Direta Protocolo nº 005/2014

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.

Assunto: Aquisição micro computador.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de aquisição de micro computador, conforme requerimento da Diretora do departamento administrativo desta casa legislativa, de 28 de Julho de 2014, onde a interessada assim justifica a necessidade dos serviços: *"o micro computador existe a mais de 07 anos, sendo modelo muito antigo, por já ter ultrapassado sua vida útil a qualquer momento poderá danificar o seu disco rígido, memória ou até mesmo a fonte, a compra do novo computador é de suma importância pois, nesse computador são gravadas todos os áudio e atas das sessões"*.

I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Celso Antônio Bandeira de Mello bem cuida do tema da dispensa de licitação afirmando que é pressuposto jurídico da licitação que, em face do caso concreto possa ela se constituir em meio apto para a Administração acudir ao interesse que deve prover. E que, "posto que a função de tal instituto é servir – e não *desservir* – o interesse público, em casos que tais percebe-se que falece o pressuposto jurídico para sua instauração. Com efeito: a licitação não é um fim em si mesmo; é um *meio* para chegar utilmente a um dado resultado: o travamento de uma certa relação jurídica. Quando nem mesmo em tese pode cumprir tal função, *seria descabido* realizá-la. Embora fosse logicamente possível realizá-la, seria



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

ilógico fazê-lo em face do *interesse jurídico* a que se tem que atender. Diante de situações desta ordem é que se configuram os casos acolhidos na legislação como de dispensa de certame licitatório¹.

Conforme a regra do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00, conforme a atual tabela de valores licitáveis.

O art. 26 da Lei de Licitações cuida da formalização dos procedimentos de dispensa de licitação:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguinte elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados".*

¹ Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2001. 13ª ed. p. 482-2.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A despesa importa em R\$ 2.459,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), portanto abaixo do limite do art. 24, II, da LLCA.

O valor deverá ser autorizado pelo Sr. Presidente do legislativo Municipal. O setor competente da Câmara Municipal, com base em informações da pesquisa de preços, informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras despesas.

Quanto à escolha da empresa Ronilson informática LTDA-ME, foi realizada cotação de preços pelo Departamento interessado, consultando-se três empresas do ramo para o item, o que evidencia a opção pela proposta mais vantajosa à Administração.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concluo pela possibilidade da presente contratação. Para tanto, deve o presente processo ser encaminhado a contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras.

É o parecer.

Quitandinha, 28 de Julho de 2014.

Andrey Ribas Mendes

OAB/PR 58.528



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2014, referente à Compra de micro computador.

Quitandinha/PR, 28 de Julho de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 005/2014
Dispensa nº 005/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de compra e venda que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quitandinha**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.942.397/0001-30, com sede e foro à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Pedro Gilson Ribas**, brasileiro, CPF/MF 654.869.009-53, residente e domiciliado em Quitandinha – Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante Compradora**, **Ronilson Informática Ltda-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito a Av. Fernandes de Andrade, 1350 -Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.758.715/0001-21, neste ato representado por Ronilson Fernandes Costa, portador do CPF: 038.889.139-42, RG 4.433-933, doravante denominada **Contratada Vendedora**, em conformidade com a dispensa de licitação nº **05/2014**, têm certa e ajustada a presente compra e venda adiante especificada, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Um micro computador PROCESSADOR INTEL CORE I5 3330 3.2 GHz 6MB (HD 1TB / 8GB / DVD / ASUS / VGA 1GB / FONTE, nas configurações mínimas da proposta do processo de dispensa 05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega do objeto referido na Clausula Primeira obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como as obrigações assumidas na proposta fornecida pela **CONTRATADA VENDEDORA** dirigida a **CONTRATANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

COMPRADORA, a qual independente de transcrição, fará parte integrante do presente ajuste, naquilo que não contrair suas disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura, até o termino da garantia do bem adquirido.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO

O objeto deverá ser entregue a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

A **Contratante Compradora** fiscalizará o fornecimento do objeto pela contratada **Vendedora**, obrigando-se a Contratada **Vendedora** a corrigir problemas constatados e a cumprir, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela Fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, finalidade do fornecimento e forma de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada Vendedora, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a cinco por cento (5%) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos do orçamento do Legislativo, sob o item de classificação da despesa.

01.001.031.00012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2014 e todos os demais documentos que integram referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 28 de Julho de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente

Câmara Municipal de Quitandinha

Contratante Compradora

RONILSON INFORMÁTICA LTDA-ME

Ronilson Fernandes Costa

Contratada Vendedora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Contratado: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de micro computador completo novo.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Data de assinatura: 28 de Julho de 2014

Pedro Gilson Ribas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 005/2014

Contratado: RONILSON INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52 – Centro

Objeto: Aquisição de micro computador completo contento seguintes itens:

Processador Intel Core I5 3330 3.2 GHz 6MB (HD 1TB / 8GB / DVD / ASUS / VGA 1GB / FONTE).

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
Contratado: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de micro computador completo novo.
Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
Data de assinatura: 28 de Julho de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:56CB9E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 109/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Aditivo de Valor fica aditivado em 6,24% (seis virgula vinte e quatro por cento) o valor contido na cláusula sétima do contrato.
ASSINATURA: 30/07/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) **SILVIO PAULO GIRARDI**
Prefeito Municipal

(A) **LUIZ ALBERTO ALANO**
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5E1685FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 134/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e FELIX HESSEL JUNIOR-ME

Aditivo de Prazo, o presente aditamento altera a cláusula sétima do contrato nº 134/2012, onde consta o prazo de duração do contrato, cuja vigência fica estendida até 01/08/2015.

ASSINATURA: 31 de julho de 2013
FORO: Comarca de Rebouças

(A) **SILVIO PAULO GIRARDI**
Prefeito Municipal

(A) **FELIX HESSEL JUNIOR**
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3D575E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO 135-2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E PROTECTOR ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Aditivo de Prazo: no período de 09/08/2014 a 08/08/2015

ASSINATURA: 07/08/2014

FORO: Comarca de Rebouças

(A) **SILVIO PAULO GIRARDI**
Prefeito Municipal

(A) **JOANA PADILHA NOVACKI**
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F3D1DCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 191/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GILMAR BONI PAPELARIA ME
Aditivo de Prazo: no período de 13/08/2014 a 13/10/2014
ASSINATURA: 08 de agosto de 2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) **SILVIO PAULO GIRARDI**
Prefeito Municipal

(A) **GILMAR BONI**
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2CE5B03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 55/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

FAVORECIDO: S.S. PANIFICADORA LTDA

CNPJ.: 19.287.113/0001-48

JESTIFICATIVA: Dispensa efetuada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, visando possibilitar a realização de cursos e reuniões profissionalizantes aos servidores das Secretarias Municipais de Saúde e Educação pelo tempo necessário à tramitação de novo processo licitatório. A situação de urgência encontra-se caracterizada no fato de que a Administração está tentando efetivar a contratação do objeto em referência desde janeiro do corrente ano, mas por motivo de força maior decorrente de procedimentos licitatórios anteriores frustrados (Pregão Presencial 03/2014, que restou deserto e Pregão Presencial 42/2014, que foi anulado), ainda não conseguiu. Em razão da ausência de contratação referida, as Secretarias de Saúde e Educação encontram-se impossibilitadas de realizarem seus cursos e eventos direcionados à profissionalização de seu pessoal, fato que justifica a contratação direta, a qual se dará observando a limitação temporal legal de 180 (cento e oitenta) dias, prazo para a realização de novo processo licitatório.

Rio Azul, 11 de agosto de 2014.

(A) **SILVIO PAULO GIRARDI**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 55/2014
EXTRATO DE CONTRATO 182/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: E32267E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 002/2014

Contratado: SOLANGE ALINE PETERS

CNPJ: 13.172.619/0001-25

Endereço: Rua 29 de outubro, 342 - Centro

Objeto: Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: 761D4975

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 004/2014

Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 03.299.362/0001-13

Endereço: Rua Carlos de Laet, 6169, Boqueirão, Curitiba - Pr.

Objeto:

I- 11 Poltronas modelo Presidente (top alta), giratório com braços, relex, estofada em espuma injetada de 70 mm com rebaixo e costura, revestimento em couro sintético Viena vermelho ref. 7739, 5 rodízios em PU, aranha com 5 hastes com base cromada.

II-03 Cadeiras Presidente com costura, alta, braços corsa, base aranha, cor preta, com revestimento em PU com rodízios, proposta do processo de dispensa 04/2014.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: DB58E485

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 005/2014

Contratado: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52 - Centro

Objeto: Aquisição de micro computador completo contento seguintes itens:

Processador Intel Core i5 3330 3.2 GHz 6MB (11D 1TB / 8GB / DVD / ASUS / VGA 1GB / FONTE).

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: 89FD6AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 31/08/2014 a 30/09/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID k 81.0 , com recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 , ao Servidor Público Municipal, Sr JOAO DE PAULA FERREIRA, ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado médico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I - Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I, ao Servidor Público Municipal, JOAO DE PAULA FERREIRA no período de 31/08/2014 a 30/09/2014 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 31/08/2014 a 30/09/2014 , com o recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 .

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 026 de 15/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador: 01876676

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para acompanhamento de assistência pessoal direta à pessoa da família nos termos da Lei, pelo período a contar de 04/09/2014 a 03/10/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID C 90.0, com recebimento de auxílio doença no período de 19/09/2014 a 03/10/2014 , à Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL , mediante apresentação de atestado médico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.